

**Termo Aditivo Nº SEI
3287729/2026**

Em 06/07/2026

TERMO ADITIVO VI ao CONVÊNIO nº 10/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, objetivando a prestação de Serviço Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento a Pacientes Especial e Crônicos (SAEC).

Processo SEI nº 0005350/2022

Pelo presente Instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GUSTAVO MARTINELLI**, presente também, Dr. **FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA**, Secretário Municipal de Promoção da Saúde, adiante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa e de assistência social, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 50.944.198/0001-30, com endereço nesta cidade na Rua São Vicente de Paulo, nº 223, por seu representante legal, Sr. **DENILSON CARDOSO DE SÁ**, RG nº 24.130.***/SSP e do CPF nº 259.039.***-04, doravante designado simplesmente **CONVENIADO**, celebram o Termo Aditivo VI ao Convênio nº 10/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2026, o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Convênio nº 10/2022

Parágrafo único: Integram o presente Termo:

- a) Plano de Trabalho (3269038)
- b) Instrutivo de Prestação de Contas (3273178).

II - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo passa a substituir, com efeitos a partir da data de 01 de julho de 2026, o Plano de Trabalho constante no Termo Aditivo V.

III - Em razão do presente termo, fica mantido o valor mensal no importe de R\$ 2.065.786,66 (dois milhões sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos) sendo o valor total para a prorrogação pretendida no importe de R\$ 6.197.359,98 (seis milhões cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

IV - As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.10.302.191.2187.33.50.39.00.0000 – R\$ 5.680.675,98

14.10.302.191.2187.33.50.39.00.5001 – R\$ 516.684,00

V - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais Cláusulas do Convênio nº 10/2022, assinado em 31 de março de 2022, do Termo Aditivo I, assinado em 04 de abril de 2023, do Termo de Rerratificação ao Termo Aditivo I, assinado em 25 de abril de 2023, do Termo Aditivo II, assinado em 05 de abril de 2024, do Termo Aditivo III, assinado em 16 de setembro de 2024, do Termo Aditivo IV, assinado em 01 de abril de 2025 e do Termo Aditivo V assinado em 01 de julho de 2025.

E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições

ajustadas, assinam o presente Termo para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito

(assinado eletronicamente)

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

(assinado eletronicamente)

DENILSON CARDOSO DE SÁ

Presidente do HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis de Amorim Nogueira, Secretária Municipal de Promoção da Saúde**, em 06/07/2026, às 17:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 11:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 07/07/2026, às 12:28, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 785cd51a105953b927ce4f504232a3e9



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3287729** e o código CRC **5399449C**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0005350/2022

3287729v3

**ANEXO RP - Termo de Ciência
e de Notificação Nº SEI
3287783/2026**

Em 06/07/2026

**ANEXO RP -11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

CONVENIADA: Hospital de Caridade São Vicente de Paulo

TERMO DE CONVÊNIO: Termo Aditivo VI ao Convênio nº 10/2022

OBJETO: O presente Termo, prorroga por 03 (três) meses o Convênio nº 10/2022; substitui o Plano de Trabalho, a partir de 01 de julho de 2026.

VALOR: Global de R\$ 6.197.359,98 (seis milhões cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

EXERCÍCIO: 2026/2027

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões,

mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **GUSTAVO MARTINELLI**

Cargo: Prefeito

CPF: 356.121.***-93

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA**

Cargo: Secretário Municipal de Promoção da Saúde

CPF: 077.302.***-76

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Procurador do Hospital

CPF: 259.039.***-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: **FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA**

Cargo: Secretário Municipal de Promoção da Saúde

CPF: 077.302.***-76

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: **DENILSON CARDOSO DE SÁ**

Cargo: Procurador do Hospital

CPF: 259.039.***-04

Assinatura: *(assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Luis de Amorim Nogueira, Secretária Municipal de Promoção da Saúde**, em 06/07/2026, às 17:59, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Cardoso de Sá, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 11:58, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **3287783** e o código CRC **13757592**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP
13214-900

Tel: 11 4589 8584 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0005350/2022

3287783v4

Plano de trabalho: SAMU-192 e SAEC

Vigência: 01/07/2026 à 30/09/2026

Razão Social da Instituição: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

CNES: 2786435

CNPJ: 50.944.198.0001/30

Endereço: Rua São Vicente de Paulo, 223, Centro, CEP: 13201-625

Município: Jundiaí

Superintendente: Fernando Ramos

Diretor Técnico: Wladimir Santos Ferreira

Diretor Clínico: Dr. Frederico Michelino de Oliveira

Diretoria Estatutária:

Presidente: Sr. Denílson Cardoso de Sá

Vice-Presidente: Zulmiro Lullio Herrera

1ª Secretária: Sra. Milene Lima do Amaral

2ª Secretária: Sra. Michele Cristina de Almeida

1º Tesoureiro: Sr. Clóvis Wilson Fontenla

Conselho Fiscal:

1º Titular: Sr. Cláudio Roberto Mariano

2º Titular: Sr. Alison Souto Carbonário

3º Titular: Sr. Luiz Antonio Barbosa dos Santos

Entidade de assistência social sem fins lucrativos, filantrópica

nº do Certificado CNAS: 3.135/1964, com atendimento ambulatorial e hospitalar.

**Composição do Conselho Gestor:
Composição 2026/2028**

- Representante dos usuários

Titular 1º	Maria Cleuza Buoni Cunha
Titular 2º	Reginaldo Aparecido Ferreira Dias
Titular 3º	Adilson Aparecido Ferreira Dias
Titular 4º	André Santos dos Anjos
Titular 5º	Taíza S.C Pinheiro Soares
Titular 6º	Eliana Alves de Oliveira

- Representante Usuários da Microrregião

•

Titular 1º	Ruy Sérgio Biagiolli
------------	----------------------

- Representante do COMUS (Usuários)

Titular 1º	Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro
Suplente	Dalva de Jesus Monteiro

- Representante Trabalhadores do HCSVP

Titular 1º	Marcelo Rodrigues
Titular 2º	Selma R. Rodrigues de Melo
Titular 3º	Rafael Barreta Contreira
Suplente	Rafael de Salles
Suplente	Camila Barbiratro Moreira

Representante Associação dos Trabalhadores HCSVP

Titular 1º	Ragna Aparecida Rodrigues Vargas
------------	----------------------------------

Representantes Corpo Diretivo HCSVP

Titular 1º	Fernando Ramos
Titular 2º	Frederico Michelino de Oliveira
Suplente 1º	Valter João Kurgonas
Suplente 2º	Wladimir Santos Ferreira

Representantes indicados pela Diretoria Estatutária do HCSVP

Titular 1º	Aldo Fonseca
Suplente 1º	Maria da Conceição Silva Sobral

Representantes da Adm Pública (UGPS)

Titular 1º	Lucimara de Lima Mantovani
Suplente 1º	Glauco Andreazzi Franco

- Missão, visão e valores

Negócio: Assistência em saúde e promoção do ensino.

Visão: Consolidar um modelo de gestão hospitalar sustentável e inovador até o final de 2026.

Missão: Realizar atendimento de excelência em saúde, integrado ao ensino, cuidando da comunidade com amor e afeto.

Valores:

- Amor
- Afeto
- Integridade
- Excelência
- Conhecimento

Sumário

1.	O Hospital São Vicente de Paulo	6
2.	Plano de trabalho.....	6
3.	Justificativa.....	7
3.1	Fundamentação Legal	7
3.2	Aspectos epidemiológicos.....	8
4.	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	10
4.1	Descritivo do Equipamento.....	11
4.2	Indicadores quantitativos	12
4.3	Metas qualitativas	12
4.4	Quantitativo atual da Equipe para Execução do Serviço.....	13
5.	Serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos	14
5.1	Volume de produção e indicadores quantitativos.....	15
5.2	Quantitativo atual da Equipe Atual para Execução do Serviço.....	15
6.	Crítérios de apuração das metas quantitativas dos serviços SAMU-192 e SAEC	16
7.	Condições gerais	19
8.	Cronograma de desembolsos	19
9.	Plano de aplicação de recursos	20
10.	Vigência.....	23

1. O Hospital São Vicente de Paulo

Situado em Jundiaí, o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, tem sua origem vinculada à ação social da Conferência Vicentina Nossa Senhora do Desterro, fundada em 1897 com o objetivo de prestar auxílio aos pobres e praticar a caridade. A crescente necessidade de oferecer cuidados mais amplos e estruturados, motivou a proposta de criação de um hospital voltado ao atendimento dos mais necessitados no ano de 1899.

Essa iniciativa resultou na formação de um conselho diretor e na elaboração de um estatuto próprio, que formalizou a existência jurídica da instituição. O hospital iniciou suas atividades em caráter provisório, funcionando em uma casa alugada, até a inauguração oficial em 20 de dezembro de 1902. Desde então, a instituição mantém seu compromisso com a assistência hospitalar à população, especialmente aos mais vulneráveis.

Em 1973, a Sociedade Vicentina firmou acordo com a Prefeitura de Jundiaí, viabilizando o uso do hospital como campo de estágio da Faculdade de Medicina da cidade. Em 1982, um convênio oficializou a utilização exclusiva da estrutura hospitalar pelo município, assegurando sua integração à rede pública de saúde.

Com uma trajetória marcada pela dedicação ao cuidado humanizado, o Hospital São Vicente de Paulo conta com uma equipe qualificada e comprometida em oferecer atendimento de qualidade. Este plano de trabalho está alinhado com essa missão histórica, visando o fortalecimento das ações institucionais, a melhoria contínua dos serviços prestados e o atendimento eficiente às demandas da população.

2. Plano de trabalho:

O objetivo é instituir o plano de trabalho para a contratação de entidade especializada privada e sem fins lucrativos, para a operacionalização e execução das atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos (SAEC), conforme as diretrizes dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências (Brasil, 2011) e incluem ainda recursos humanos, logísticos, suprimentos, insumos necessários e capacitação que visam a plena operação do serviço.

3. Justificativa

Considerando a garantia do direito à saúde da população através da redução do risco da doença, do acesso equânime ao sistema de saúde, da rede de serviços organizada e de forma poli hierárquica. Bem como, os componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências, que observam:

“(...)chegar precocemente à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, sendo necessário, garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS” (BRASIL, 2011).

O presente plano justifica-se pela necessidade de garantir atendimento rápido e qualificado às urgências e emergências pré-hospitalares e ao transporte sanitário do município, contribuindo para a redução da morbimortalidade e garantindo o atendimento ambulatorial e de reabilitação, articulado em rede.

3.1 Fundamentação Legal

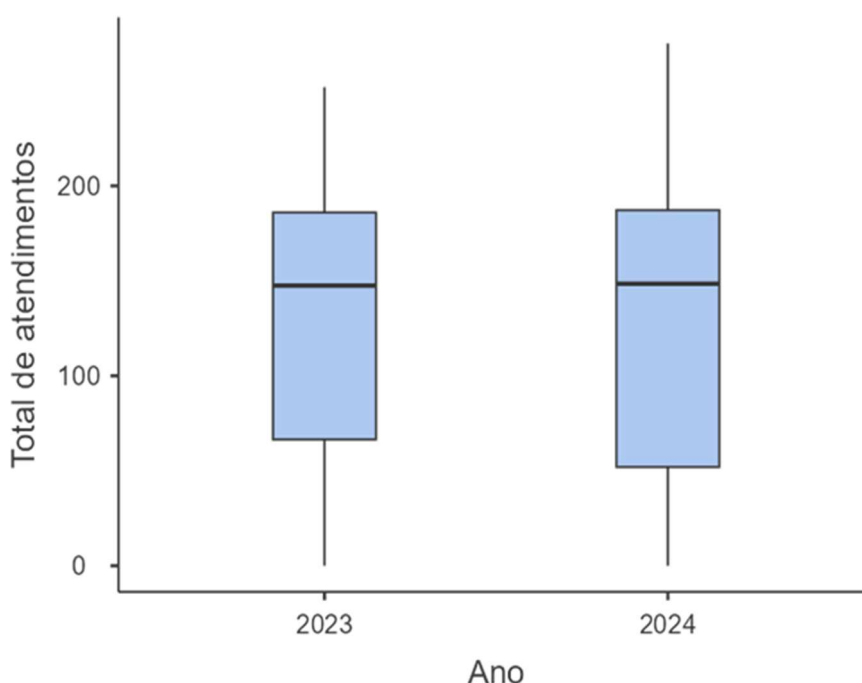
- Art. 196 da Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.080 de 19 de novembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
- Portaria GM/MS nº 2.048 de 5 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, instituindo diretrizes para a organização da atenção às urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências.

E ainda, as normativas vigentes da Anvisa, Cofen, Contran e Corpo de Bombeiros, quando aplicável.

3.2 Aspectos epidemiológicos

Em relação aos atendimentos realizados pelo SAMU, quantitativamente no ano de 2023 e, em média foram realizados $n=124$ atendimentos ($dp=77.3$) e para o ano de 2024, $n=125$ atendimentos ($dp=78.3$) com pouca variação dos atendimentos destes anos.

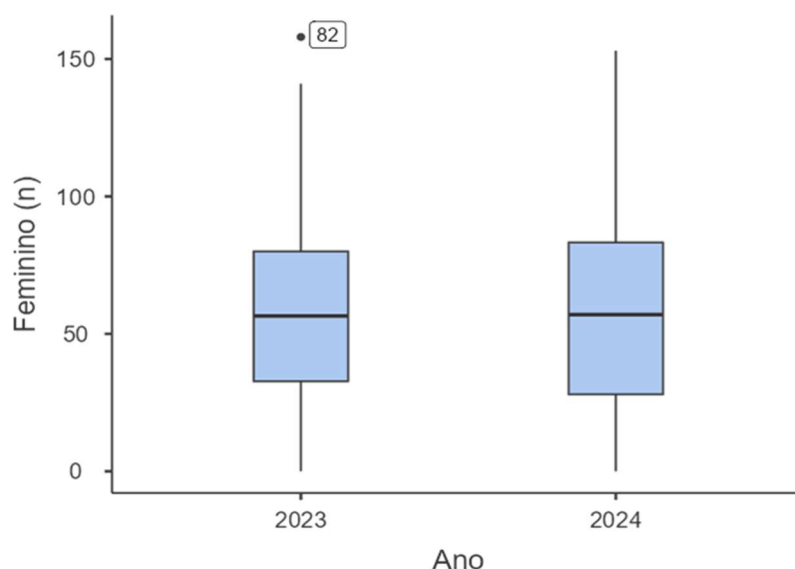
Figura 1: Total de atendimentos realizados pelo SAMU segundo ano de atendimento



Fonte: SAMU, 2025.

Em relação ao sexo dos usuários atendidos, para o sexo feminino, no ano de 2023 foram atendidos em média 57,1 usuários e em 2024, 58,5 usuários. Entre os anos analisados houve pouca variação no perfil de atendimento.

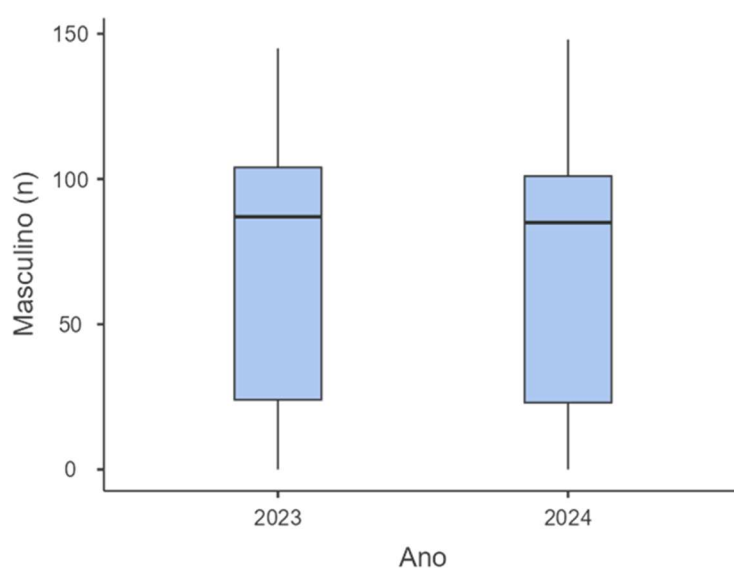
Figura 2: Total de atendimentos realizados pelo SAMU segundo sexo do usuário atendido



Fonte: SAMU, 2025.

Em relação às pessoas do sexo masculino, foram realizados em média 67,1 atendimentos em 2023 ($dp=43,8$), já em 2024, 67,1 usuários do sexo masculino foram atendidos em média ($dp=42,5$). Comparativamente, observamos maior variação no número de atendimentos à usuários do sexo masculino nos dois períodos.

Figura 3: Total de atendimentos realizados pelo SAMU segundo sexo do usuário atendido



Fonte: SAMU, 2025.

Quanto ao tipo dos atendimentos, o maior percentual se refere às regulações dos chamados representando 57,28% do total de atendimentos nos anos analisados e o menor percentual se refere aos atendimentos em apoio ao SAEC (0,19%).

Figura 4: Distribuição do número de atendimentos no SAMU segundo ano

Tipo de atendimento	2023		2024		TOTAL	
	n	%	n	%	n	%
Regulações	27.211	55,91	28.221	58,66	55.432	57,28
Trotes	3.445	7,08	1.835	3,81	5.280	5,46
Saídas	17.950	36,88	17.937	37,29	35.887	37,08
Apoio do SAEC	66	0,14	114	0,24	180	0,19
TOTAL	48.672	100	48.107	100	96.779	100

Fonte: SAMU, 2025.

4. Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

O SAMU-192 é um componente da Política Nacional de Atenção às Urgências e Emergências (Portaria nº 1863/2003) e acolhe um amplo conjunto de solicitações de atendimentos clínicos com acesso telefônico gratuito para atendimento móvel pré-hospitalar. O acesso ao SAMU-192 ocorre a partir da ligação telefônica pelo número 192, onde os chamados são acolhidos, identificados e regulados, e na existência de necessidade de retaguarda, o serviço realiza o transporte do usuário.

No âmbito do SAMU-192 há atuação de:

- Regulação médica do sistema de urgência (fluxos de pacientes vítimas de agravos urgentes);
- Cobertura de acidentes com múltiplas vítimas (regulação e atendimento local em situações de desastres, catástrofes ou acidentes com múltiplas vítimas, participação na elaboração de planos de atendimentos e realização de simulados com Defesa Civil, Bombeiros, entre outros parceiros).
- Capacitação de recursos humanos (participação na Política de Educação Permanente e estruturação dos Núcleos de educação em urgência a eles integrados);
- Ações educativas para a comunidade (Participação em palestras sobre primeiros socorros para a comunidade, participação no desenvolvimento de estratégias intersetoriais, produção de estudos epidemiológicos voltados à incidência de agravos à saúde);

4.1 Descritivo do Equipamento

- Horário de Funcionamento: todos os dias durante 24 horas.
- Tipo de atendimento/área de abrangência: atendimento através de chamada telefônica gratuita ao número 192, às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de saúde mental da população de Jundiaí.

4.1. Metas de volume de produção estimado:

Procedimento	Quantidade Mensal Física
0301030090 SAMU-192: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL REALIZADO PELA EQUIPE DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA.	3.700
0301030103 SAMU-192: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL REALIZADO PELA EQUIPE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE.	
0301030111 REGULACAO MEDICA DE URGENCIA DA CENTRAL SAMU-192 C/ ACIONAMENTO DE MÚLTIPLOS MEIOS.	
0301030120 SAMU-192: ENVIO DE UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TERRESTRE (USA) E/OU AQUÁTICO (EQUIPE DE EMBARCAÇÃO).	
0301030138 SAMU-192: ENVIO DE UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE (USB) E/OU AQUÁTICO (EQUIPE DE EMBARCAÇÃO).	
0301030146 SAMU-192: ATENDIMENTO DAS CHAMADAS RECEBIDAS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DAS URGÊNCIAS COM ORIENTAÇÃO	
0301030170 SAMU-192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA TERRESTRE (USA)	
0301030189 SAMU-192: TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR PELA UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA TERRESTRE (USB)	

Fonte: produção CNES 2701529, 7092687, 7092768, 7092784, 7092865 e 7098669

4.2 Indicadores quantitativos

Indicador	Descrição	Categoria	Unidade	Meta
Tempo médio de resposta total	Tempo entre o recebimento da ligação para o número de telefone 192 do SAMU-192 e o atendimento do Telefonista Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e o acionamento do recurso.	Processo	Minutos	22 min.
Tempo médio de despacho da viatura	Tempo do acionamento feito pela Rádio Operador e a saída do veículo.	Processo	Minutos	2 min.
Taxa de eventos adversos durante o transporte	Número de eventos adversos durante o transporte dividido pelo número total de transportes X 100.	Processos	%	Até 5 %
Taxa de Ressuscitação Cardiopulmonar com uso de desfibrilação	Número total de atendimentos com uso de desfibrilação dividido pelo número total de atendimentos X 100	Processos	%	35%
Taxa de casos resolvidos no local de atendimento	Número de casos atendidos sem a necessidade de transporte dividido pelo número total de atendimentos X 100	Resultados	%	10%
Taxa de completude da Ficha de Atendimento do SBV e SAV	Número de fichas preenchidas em sua completude pelos profissionais divididos pela quantidade de RAS preenchidos X 100	Processos	%	90%
Taxa de ocorrências	Número de pacientes atendidos pelo SAMU-192 dividido pelo total da população no período X 100	Processo	%	Até 10%
Absenteísmo	Quantidade de horas de falta dividido pela quantidade de horas previstas para o mês X100	Estrutura	%	Até 5%

4.3 Metas qualitativas:

Indicador	Descrição	Categoria	Unidade	Meta
Ações de educação permanente	Atividades de regulação médica, ações educativas com a comunidade e atuação intersetorial	Processo	Não se aplica	20 horas / mês
Motivos dos chamados da ocorrência	Diferenciação do caráter dos atendimentos realizados	Processo	N	Informativo
Desfecho do atendimento	Atendimento com constatação de óbito intra-hospitalar em até 24h (USA)	Resultado	%	Entre 5 a 10%
Manutenção e conservação das unidades móveis	Avalia o nível de Unidades com manutenção semestral	Estrutura	%	90%

4.4 Quantitativo atual da Equipe para Execução do Serviço:

Função	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Assistente Administrativo	01	200
Aprendiz	01	150
Auxiliar de Estoque	01	200
Controlador de Frota	01	200
Coordenador de Enfermagem	01	180/200
Coordenador Médico	01	180/200
Enfermeiro	10	180/200
Médico	30	**
Motorista Socorrista	32	180
Técnico em Enfermagem	26	180
Telefonista	13	180
Rádio Operadores	06	180

*** A função de Médico, a composição / necessidade contingencial, bem como a remuneração destes profissionais, são por hora trabalhada.*

4.5 Serviços e Valores:

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Equipe de profissionais da área da saúde.	01 Assistente Administrativo	1.051.279,33
	01 Aprendiz	
	01 Auxiliar de Estoque	
	01 Controlador de Frota	
	01 Coordenador de Enfermagem	
	01 Coordenador Médico	
	10 Enfermeiro	
	30 Médico	
	30 Motorista Socorrista	
	26 Técnico de Enfermagem	
	13 Telefonista	
	06 Radio Operadores	

Material médico e insumo Hospitalar		23.679,68
Medicamentos		9.062,29
Outros serviços de terceiros (Serviços de Limpeza e Serviços Médicos Aso/Audiometria)		7.340,53
Utilidade pública (Energia Elétrica)		1.600,00
Locação de 03 Ambulância SAMU-192		33.142,00
TOTAL		1.126.103,83

5. Serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos

O SAEC (Serviço de Atendimento a Pacientes Especiais e Crônicos) é prestado por profissionais capacitados para remoção de pacientes. Suas atribuições compreendem: remoção de pacientes para realização de tratamentos (radioterapia, quimioterapia, fisioterapia), exames, consultas, altas hospitalares, cobertura de eventos mediante regulação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e gerenciamento do programa de Transporte Fora do Domicílio (TFD). Em Jundiaí, o equipamento funciona em imóvel à Av. Quatorze de Dezembro, 1800, bairro Vila Mafalda, onde está localizada sua base operacional e de guarda de viaturas, e sua Central Operacional, junto ao SAMU-192.

- Descritivo do Equipamento:

Horário de Funcionamento: todos os dias durante 24 horas.

Tipo de atendimento / área de abrangência: através de chamada telefônica gratuita ao número 0800 7707 192, disponível a todos os munícipes de Jundiaí.

5.1 Volume de produção e indicadores quantitativos:

Média mensal de atendimentos	5600 Transportes
------------------------------	------------------

Indicador	Descrição	Categoria	Unidade	Meta
Taxa de atendimentos	Número de atendimentos a pacientes crônicos cadastrados dividido pela população total do período	Processos	%	90%
Percentual de viagens realizadas em relação às agendadas	Total de viagens de viagens realizadas dividido pelo total de viagens agendadas X 100	Processos	%	90%
Percentual de viagens canceladas	Total de viagens realizadas mensalmente dividido pelo total de viagens agendadas X 100	Processos	%	10%
Taxa de eventos adversos durante o transporte	Número de eventos adversos durante o transporte dividido pelo número total de transportes X 100.	Processos	%	Até 5%
Absenteísmo	Quantidade de horas de falta dividido pela quantidade de horas esperadas no mês X 100	Estrutura	%	Até 5%

5.2 Quantitativo atual da Equipe Atual para Execução do Serviço:

Função	Quantidade de profissionais	Carga horária mensal
Aprendiz	02	150
Assistente Administrativo	02	200
Controlador de Frota	01	200
Coordenador do SAEC	01	200
Enfermeiro Supervisor	01	180/200

Motorista	52	180
Recepcionista	06	180
Técnico de Enfermagem	26	180

- Serviços e Valores:

Item	Quantidade Estimada Mensal	Valor Mensal
Equipe de profissionais da área da saúde.	02 Aprendiz	642.539,43
	02 Assistente Administrativo	
	01 Controlador de Frota	
	01 Coordenador do SAEC	
	01 Enfermeiro Supervisor	
	52 Motorista	
	06 Recepcionista	
	26 Técnicos de Enfermagem	1.778,05
Material médico e insumo Hospitalar		
Outro Serviços de Terceiros (Serviços de Limpeza, Serviços Médicos Aso/Audiometria e Serviços de Transporte de Pacientes)		61.771,35
Utilidade Pública (Energia Elétrica)		1.600,00
Locação de 14 Ambulância SAEC		231.994,00
TOTAL		939.682,83

6. Critérios de apuração das metas quantitativas dos serviços SAMU-192 e SAEC

- As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos/atendimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos propostos no Plano de Trabalho.
- O hospital deverá apresentar até o 10º dia do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das METAS QUANTITATIVAS dos serviços SAMU-192 e SAEC.

- A avaliação será realizada pelo Departamento de Atenção Ambulatorial e Hospitalar, conforme itens 4.1 e 5.1, e ocorrerá no mês seguinte da data de pagamento, seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

5. Condições de pagamento do volume de produção SAMU-192 e SAEC

O hospital receberá o valor global pela disponibilização das equipes previstas nos quadros acima. Para comprovação, o Hospital deverá encaminhar mensalmente relatório das equipes disponibilizadas e o volume de produção realizada no mês anterior. A Prefeitura realizará o repasse para o conveniado até o 4º dia útil do respectivo mês.

7. Das obrigações

- HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:
 - I. Garantir quadro necessário de recursos humanos para o funcionamento dos serviços.
 - II. Garantir o fornecimento de medicação, recarga e aquisição de torpedos de gases medicinais, material médico-hospitalar, material de escritório e vestuário;
 - III. Garantir o serviço de limpeza predial;
 - IV. Garantir o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares;
 - V. Garantir o serviço de desinfecção e esterilização de materiais cirúrgicos e médico-hospitalares;
 - VI. Garantir que não será realizada alta hospitalar com serviços SAMU-192 e SAEC;
 - VII. Garantir a disponibilização da frota complementar de ambulâncias do SAMU-192 e a do SAEC das viaturas tipos A, B e D, excetuando-se as ambulâncias SAMU-192 de propriedade da Municipalidade. Viaturas:

TIPO	QUANTIDADE	RESERVA TÉCNICA
SAV (D)	1	1
SBV (B)	5	2
TRANSPORTE SANITÁRIO (A)	14	2
VAN (16 LUGARES)	2	0

VIII. Garantir serviço de seguro veicular da frota disponibilizada pelo conveniado;

IX. Garantir serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânica, borracharia e troca de pneus da frota disponibilizada pelo conveniado.;

X. Garantir programas de educação continuada e treinamentos regulares para toda a equipe;

XI. Promover apoio à operação da Central de Regulação Médica de Urgência, com pessoal qualificado, infraestrutura, tecnologia da informação (com suporte da UGPS), telefonia e integração com demais serviços da RAS.

- UNIDADE DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

I. Realizar a gestão da Rede de Atenção às Urgências através das diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e UGPS;

II. Disponibilizar imóvel para o funcionamento dos serviços;

III. Disponibilizar veículos não ambulância para o funcionamento do SAEC e as ambulâncias SAMU-192 de propriedade do Município;

IV. Garantir serviço de seguro veicular da frota disponibilizada pelo município;

V. Garantir serviço de manutenção preventiva e corretiva elétrica, mecânica, borracharia e troca de pneus da frota disponibilizada pelo município;

VI. Garantir infraestrutura de informática, telefonia e de rádio comunicação dos serviços;

VII. Garantir o fornecimento de combustível para frota de veículos;

VIII. Garantir quando necessário, e conforme disponibilidade financeira da UGPS, a compra de equipamentos, mobiliário para o funcionamento dos serviços;

IX. Manter o Comitê de Urgência e Emergência.

8. Condições gerais

Procedimentos que não constem neste Plano de Trabalho e que forem executados e comprovados deverão ser comunicados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde para que seja analisada a possibilidade de inclusão através de Termos Aditivos específicos.

Na hipótese de os atendimentos realizados superarem as metas pactuadas do presente Plano de Trabalho, a qualquer tempo, desde que haja um desequilíbrio, as partes se comprometem a rever as metas e valores conveniados, para se manter os serviços regularmente e prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS) pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

9. Cronograma de desembolsos

- Para o volume de produção:

	VALOR MENSAL DO DESEMBOLSO		
Descrição	jul/26	ago/26	set/26
SAMU-192	1.126.103,83	1.126.103,83	1.126.103,83
SAEC	939.682,83	939.682,83	939.682,83
TOTAL	2.065.786,66	2.065.786,66	2.065.786,66

10. Plano de aplicação de recursos

SAMU-192 MUNICIPAL	
<i>Plano de Aplicação</i>	
Categoria de Despesas	VALOR MENSAL
Locação:	
Ambulância	33.142,00
Manutenção:	
Predial e imobiliário	952,14
Equipamentos Médicos	5.000,00
Materiais:	
Material descartável de higienização e limpeza	1.000,00
Material de expediente/correio/fotocópias	106,00
Material médico e hospitalar:	
Material médico e hospitalar	26.486,67
Medicamentos:	
Medicamentos	9.062,29
Recursos humanos:	
13º salário	49.358,02
Assistência odontológica	1.161,75
Cesta Básica / Natal	1.500,00
Férias	11.082,36
FGTS	50.578,84
INSS	60.769,36
IRRF	90.434,56
FGTS Rescisório	2.431,88
Salários e ordenados (exceto diretoria)	477.777,14

Seguro de vida	494,27
Uniforme	5.000,00
Vale alimentação	36.243,82
Vale refeição	54.066,51
Vale transporte	28.287,69
Serviços de terceiros:	
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Serviços de Limpeza	6.240,53
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Serviços Médicos ASO/ Audiometria	200,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - ONA	200,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Aprendizes	700,00
Utilidades públicas:	
Energia elétrica	1.600,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	<u>953.875,83</u>

SAMU-192 FEDERAL	
<i>Plano de Aplicação</i>	
Categoria de Despesas	VALOR MENSAL
Recursos humanos:	
13º salário	10.232,33
Assistência odontológica	246,47
Férias	10.370,17
FGTS	11.395,12
INSS	9.974,95
IRRF	14.844,32
FGTS rescisório	710,65

Salários e ordenados (exceto diretoria)	100.679,45
Vale alimentação	6.002,74
Vale refeição	6.956,30
Vale transporte	815,50
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	<u>172.228,00</u>

SAEC MUNICIPAL	
<i>Plano de Aplicação</i>	
Categoria de Despesas	VALOR MENSAL
Locação:	
Ambulância	231.994,00
Materiais:	
Material descartável de higienização e limpeza	1.778,05
Recursos humanos:	
13º salário	31.728,32
Assistência odontológica	1.433,25
Cesta Básica / Natal	600,00
Férias	11.422,20
FGTS	32.997,45
INSS	27.713,84
IRRF	41.242,65
FGTS rescisório	1.551,12
Salários e ordenados (exceto diretoria)	357.647,35
Seguro de vida	477,75

Uniforme	1.000,00
Vale alimentação	42.997,50
Vale refeição	62.107,50
Vale transporte	29.620,50
Serviços de terceiros:	
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Transporte de Pacientes	54.630,82
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Serviços de Limpeza	6.240,53
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Serviços Médicos ASO/ Audiometria	200,00
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Aprendizes	700,00
Utilidades públicas:	
Energia Elétrica	1.600,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	<u>939.682,83</u>

11. Vigência

O prazo de execução do presente Plano de Trabalho, terá início em 01 de julho de 2026 e término em 30 de setembro de 2026.

Jundiaí, 24 de junho de 2026.

DENILSON CARDOSO
DE SA:25903931804

Assinado de forma digital por
DENILSON CARDOSO DE
SA:25903931804
Dados: 2026.06.24 16:45:42 -03'00'

Denílson Cardoso de Sá
Presidente - HCSVP